



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-279.
Tel.: 35 3692-1735

www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.438.466/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. Mauro Lúcio Ribeiro**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam alterados os valores dos itens, conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

| ITENS | PRODUTO | VALOR ANTERIOR | VALOR ADEQUADO |
|-------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| 05 | ARROZ TIPO 1 C/ 5 KG O PCT | R\$ 9,04 | R\$ 9,99 |
| 16 | CANJICA BRANCA C/ 500 G | R\$ 1,87 | R\$ 1,97 |
| 43 | FEIJAO CARIOCA NOVO C/ 1 KG O PCT | R\$ 3,49 | R\$ 4,35 |
| 63 | MINGAU DE ARROZ C/ 400 G | R\$ 8,72 | R\$ 9,99 |
| 64 | MINGAU DE ARROZ E AVEIA C/ 400 G | R\$ 8,72 | R\$ 9,99 |
| 65 | MINGAU DE MILHO C 400 G | R\$ 8,72 | R\$ 9,99 |
| 66 | OLEO DE SOJA 900 ML | R\$ 2,49 | R\$ 2,99 |
| 77 | SALSICHA EMBALADA C/ SIF | R\$ 4,20 | R\$ 4,99 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA
Mauro Lúcio Ribeiro
Detentora da Ata

VISTO: PROJU